

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 073/2018

Piraí, 19 de junho de 2018.

CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 01069

Butrica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do superávit apurado no balanço patrimonial de 2017, à serem pagos em conta de dotação específica, em visto a adequação do projeto e otimização da execução de algumas metas/atividades relativas ao Processo nº 59050000188/2013-76 – Ministério da Integração conforme Termo de Compromisso nº 0099/2014 firmado entre o Município de Piraí e o Órgão Federal, cujas obras se encontram relacionadas no memorando nº 136/SMOU/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que segue adunado a presente Mensagem, esclarecendo, ainda, que tal medida se mostra imperiosa para dar prosseguimento na formalização da licitação.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito a Vossa Excelência que sejam promovidas as medidas cabíveis no sentido de que os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

09018

02

MEMORANDO N° 136/SMOU/2018

Piraí, 13 de junho de 2018.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Fazenda
De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CMP - PIRAI - RJ
Processo N° 05069
Rútrica Integração F.S. 03

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERAVIT.

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. a alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de **R\$ 351.579,44** (*Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos*), referente ao SUPERAVIT apurado no balanço patrimonial de 2017, à serem pagos em conta de dotação específica, mencionada abaixo, em virtude da necessidade de adequar o projeto e otimizar a execução de algumas metas/atividades, relativas ao Processo n° 59050000188/2013-76 – Ministério da Integração, conforme Termo de Compromisso nº 0099/2014 firmado entre o Município de Piraí e o Órgão Federal. A seguir discriminadas:

- Recuperação de drenagem e pavimentação - na Estrada Renato Breves, Bairro Casa Amarela, 1º Distrito de Piraí/RJ;
- Recuperação de drenagem e pavimentação – na Rua Beira Lago, Bairro Ponte das Laranjeiras, 1º Distrito de Piraí/RJ;
- Recuperação de drenagem e Pavimentação – na Estrada Cacaria x Serra do Matoso, Bairro Cacaria, 2º Distrito de Piraí/RJ.

Informamos-lhe que, esta alteração se faz necessária para que possamos dar prosseguimentos na formalização de licitação e posteriormente a execução dos referidos objetos supramencionados. Sendo que, esta suplementação deverá ser feita na ação da unidade orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos, pois, a realização destes serviços encontra-se contempladas no Plano de Trabalho nesta mencionada Secretaria.

Suplementar: SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS – SUPERAVIT.

Unidade Orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho 1080.18.541.0006.2458	44905100	294000	R\$ 351.579,44
			Total: R\$ 351.579,44

Atenciosamente,

Eng.º Civil Roberto José Borges Silva
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Matr. 9269 – CREA/RJ 44.962-D



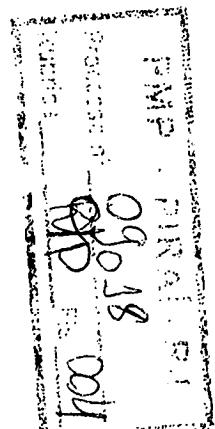
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 09018/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1080.18.541.0006.2458	Manutenção da Rede de Escoamento de Águas Pluviais e Esgotos	Manter o fluxo das redes de esgoto, galerias pluviais, córregos e rios, para facilitar o escoamento, em todo o Município.	44905100-Obras e Instalações	Obras e Instalações Recuperação de Drenagem e Pavimentação	294000- Superávit Outras vinculações de transferências	351.579,44

C.M.P - PIRAI - RJ
 Processo N° 01069
 Rúbrica: SECRETARIA DE Fazenda
09/09/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.579,44 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.18.541.0006.2458	44905100	294000	351.579,44
TOTAL			351.579,44

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

